



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS
SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HÍDRICOS

PROCESSO: **12127/2010-18.491**
INTERESSADO: **WAGNER PEREIRA DOS SANTOS O MINEIRO**
CNPJ: **01.185.511/0001-98**
MUNICÍPIO: **CAMPOS BELOS - GO**

DECLARAÇÃO 320 /2010

Declaramos para os devidos fins que a exploração de água do aquífero raso ou freático, por configurar uso não significativo dos recursos hídricos, é atividade isenta de obtenção de outorga de direito do uso de águas subterrâneas, de acordo com a Lei Federal nº 9.433/97 (Política Nacional de Recursos Hídricos).

O poço perfurado, com **40 metros** de profundidade, localizado na **Rod. GO 118, S/Nº, esq. c/ Rua 3, centro**, coordenadas geográficas **13°2'05" S / 46°45'50" W**, no município de **Campos Belos**, estado de Goiás, está enquadrado no caso supracitado e, portanto, isento de outorga.

A finalidade do poço é captação de água subterrânea para abastecimento industrial.

Para os efeitos legais, fica o Sr. **Wagner Pereira dos Santos, CPF 270.632.241-15**, responsável pelas informações constantes no Processo em epígrafe.

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HÍDRICOS, da SECRETARIA ESTADUAL DO MEIO-AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS, em Goiânia, aos 16 dias do mês de setembro de 2.010.


HARLEN INÁCIO DOS SANTOS
Superintendente